

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA, QUE CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA USO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ADMINISTRADOS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 08h48min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 012/2018 e Processo nº 013/2018.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org).

Foi realizada consulta da empresa participante no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que as empresas estão aptas a participar do certame.

O Responsável pelo Certame informou aos presentes que foram publicados no site da ASF 07 (sete) Pedidos de esclarecimento, 01 (uma) Retificação ao Pedido de Esclarecimento I e 01 (uma) Decisão de Pedido de Impugnação ao Edital com Retificação.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 22.11** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram a esta Seleção de Fornecedores. Foi verificado que as empresas **ASSISTI TELEINFORMÁTICA LTDA** e **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA** enviaram Carta de Credenciamento e Procuração em desacordo aos respectivos Contratos Sociais, nos quais ambas exigem assinatura em conjunto dos administradores. Dessa forma, as proponentes acima participaram da Seleção conforme **item 8.5** do Edital.

As proponentes foram credenciadas, constatando-se que atenderam aos requisitos do **item 8** do Edital, sendo credenciadas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ASSISTI TELEINFORMÁTICA LTDA	65.914.707/0001-59	SEM REPRESENTANTE
LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP	00.382.254/0001-11	ANA CLAUDIA MOREIRA

		MARQUES
REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA	07.337.935/0001-07	SEM REPRESENTANTE
ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	10.489.713/0001-14	RICARDO TADEU GONÇALVES BIANCRO

Ao término do credenciamento, às 09h54min, o Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O responsável pelo certame questionou aos representantes credenciados se gostariam de verificar a inviolabilidade dos Envelopes, sendo que estes não demonstraram interesse.

Foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica das propostas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Na fase de análise das propostas, o responsável pelo certame constatou que havia divergência na proposta comercial da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP**. Anteriormente à divulgação dos valores propostos pelas empresas proponentes, este solicitou a representante, sra. Ana Claudia Moreira Marques, que verificasse a somatória de sua proposta e a retificasse.

O responsável pelo certame, com fulcro no **item 22.7** do Edital, suspendeu a sessão às 10h33, para análise das propostas. A sessão foi reaberta às 10h50.

O responsável pelo certame questionou a representante da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** se a proponente tinha ciência da quantidade de franquia de cada item da proposta apresentada e se esta estava em conformidade com as quantidades mencionadas em Edital. Constatou ainda sobre o exemplo de fórmula para se calcular a referida franquia. De todos os questionamentos a representante da empresa proponente confirmou o entendimento acerca do instrumento editalício e da proposta.

Após, os valores das propostas foram lançados em planilha conforme abaixo e divulgados aos presentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA /MÊS	ASSISTI		LELLO		REIS OFFICE		ARKLOK	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO / MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora preto/branco	139	R\$ 173,25	R\$ 24.081,75	R\$ 87,00	R\$ 12.093,00	R\$ 210,00	R\$ 29.190,00	R\$ 120,59	R\$ 16.762,01
2	Impressora preto e branco Multifuncional	127	R\$ 223,45	R\$ 28.378,15	R\$ 87,00	R\$ 11.049,00	R\$ 247,00	R\$ 31.369,00	R\$ 151,10	R\$ 19.189,70
3	Impressora preto/branco/colorida A3	8	R\$ 695,02	R\$ 5.560,16	R\$ 575,00	R\$ 4.600,00	R\$ 1.661,00	R\$ 13.288,00	R\$ 307,25	R\$ 2.458,00
4	Impressora Laser em cores e monocromática	13	R\$ 427,80	R\$ 5.561,40	R\$ 225,00	R\$ 2.925,00	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00	R\$ 243,50	R\$ 3.165,50
5	Impressora Laser em cores e monocromática multifuncional	1	R\$ 342,70	R\$ 342,70	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 404,00	R\$ 404,00	R\$ 488,75	R\$ 488,75
6	IMPRESSÃO EXCEDENTE – PRETO E BRANCO	442.800	R\$ 0,03	R\$ 13.284,00	R\$ 0,03	R\$ 13.284,00	R\$ 0,03	R\$ 13.284,00	R\$ 0,04	R\$ 17.712,00
7	Impressora Laser em cores e monocromática multifuncional	4.335	R\$ 0,21	R\$ 910,35	R\$ 0,20	R\$ 867,00	R\$ 0,38	R\$ 1.647,30	R\$ 0,35	R\$ 1.517,25
VALOR TOTAL DO LOTE ESTIMADO/MÊS				R\$ 78.118,51		R\$ 44.893,00		R\$ 97.177,30		R\$ 61.293,21

A empresa **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**, apresentou sua proposta com o valor de R\$ 97.177,30, acima da média de mercado aferida pela ASF que foi de R\$ 91.319,03. Dessa forma, com fulcro no **subitem 10.2.4** do Edital, a proponente foi DESCLASSIFICADA.

Assim, as propostas das empresas proponentes foram analisadas pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF, sendo classificadas conforme abaixo:

1ª COLOCADA: LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP com o menor valor total estimado do lote de R\$ 44.893,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três Reais);

2ª COLOCADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI com o menor valor total estimado do lote de R\$ 61.293,21 (sessenta e um mil duzentos e noventa e três Reais e vinte um centavos);

3ª COLOCADA: ASSISTI TELEINFORMÁTICA LTDA com o menor valor total estimado do lote de R\$ 78.118,51 (setenta e oito mil cento e dezoito Reais e cinquenta e um centavos).

Ato contínuo, a empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** (1ª COLOCADA) foi classificada para a fase de habilitação, com o menor valor total estimado do lote de R\$ 44.893,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três Reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa proponente e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. Foi questionado ao representante da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** se gostaria de verificar a inviolabilidade do Envelope, sendo que este declinou do Direito.

A prova de inexistência no CADIN foi apresentada com CNPJ divergente do credenciado, com fulcro no **item 18.2** e **subitem 18.2.1** do Edital, foi efetuada a verificação para constatação que, conforme documento impresso, demonstrou inexistência de registro no CADIN da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP**.

Foi verificado que a empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** não apresentou o ANEXO VI (Índice de balanço Patrimonial), apresentou conforme **subitem 14.2.2** do Edital, Balanço Patrimonial e escrituração Contábil Digital. O Contador da ASF verificou as informações contidas no Balanço e constatou que os índices estão em conformidade com os solicitados. Com fulcro no **item 17.1** do Edital, o responsável pelo certame consultou a Assessoria Jurídica da não exigência da declaração supramencionada e esta informou que por ser de ordem técnica, o melhor seria confirmar com a Assessoria Contábil. Questionado acerca da possibilidade, o contador da ASF confirmou que conforme o balanço patrimonial apresentado os índices, que são acessórios deste, principal, estavam em conformidade, não havendo necessidade da apresentação conforme ANEXO VI do Edital, excepcionalmente, para o referido caso.

A sessão foi suspensa às 11h44, com fulcro no **item 18.6** do Edital para diligência nos atestados de Capacidade Técnica.

Reaberta a sessão às 12h35, foram verificados os atestados emitidos pelas empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC, confirmado por Ana Feitosa (Deptº Finanças), Centro Integrado de Apoio Financeiro – CIAF, confirmado pela Sargento Calo (Deptº Finanças) e Grupo Carrera, confirmado com o sr. Ricardo Suleiman (T.I).

Analisados os documentos de habilitação da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

O Responsável pelo Certame questionou ao representante da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** se gostaria de verificar a documentação da proponente, e este demonstrou interesse. Na análise, o representante identificou que o Balanço Patrimonial da proponente está sem assinatura do Representante Legal e alegou a invalidade do documento. O contador da ASF verificou a informação e corroborou a análise do representante da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

De forma que a empresa proponente **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** descumpriu o **item 14.2** e **subitem 14.2.1** do Edital. Em seguida, passou-se à análise da 2ª COLOCADA, conforme **item 18.3** do Instrumento convocatório.

As 13h00 a sessão foi suspensa, com retorno previsto às 14h00. O responsável pelo certame solicitou aos representantes que verificassem a inviolabilidade dos Envelopes de HABILITAÇÃO das demais proponentes juntamente com a equipe de Seleção de fornecedores da ASF que os rubricaram.

A sessão foi reaberta às 14h35.

Antes de dar continuidade na abertura do envelope, o responsável pelo certame esclareceu questões acerca da aceitabilidade de inclusão de documentos bem como de saneamento da instrução do processo, consignando que, de acordo com o **item 18.2** do Edital, as irregularidades nos documentos de habilitação podem ser saneadas, no caso em questão, porém, no qual o possível saneamento, com a assinatura do representante legal da empresa no Balanço Patrimonial implicaria em rasura de documento em cópia autenticada, invalidaria a autenticação deste, vez que o Balanço foi apresentado desta forma. Instou ainda que em relação ao **item 22.7** no qual é dada a possibilidade de promoção de diligência a fim de complementar ou instruir o processo, no caso não seria possível, pois o mesmo item veda a inclusão ou informação que deveriam constar no ato da sessão, que seria o caso de eventual substituição do Balanço referido. A representante da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** questionou novamente sobre o **item 18.2** do Edital a fim de acostar o Balanço emitido pelo SPED, o que foi explicado pelo responsável pelo certame. No **subitem 18.2.3** há vedação no sentido de substituição de documentos verificados por meios eletrônicos que não tenham sido apresentados, tendo em vista o Balanço Patrimonial ter sido apresentado em cópia autenticada a hipótese não estaria em consonância com o previsto. Esclareceu, ainda, que abrir saneamentos ou substituição em desconformidade com o Edital, feriria os princípios de isonomia e equidade entre os participantes e mais que, a equidade para diligência no que tange apresentação de documentos, estava perfeita no **item 18.4** do Edital, no caso de todas as empresas proponentes não atenderem os requisitos de habilitação do certame. Passou assim a continuidade da sessão.

Após, aberto ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

A sessão foi suspensa às 15h12, com fulcro no **item 18.6** do Edital.

Reaberta a sessão às 15h28, foram verificados os atestados emitidos pelas empresas Associação Saúde da Família - ASF, contrato vigente, Metalrio Solutions S.A, confirmado por João Paulo (T.I)

e Alpha Strong Treinamento E Educação Executiva Ltda, confirmado por Natália Ramos (Deptº Infraestrutura).

Analizados os documentos de habilitação da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Finalmente, a empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** foi declarada **HABILITADA**, com o menor valor total estimado do lote de R\$ 61.293,21 (sessenta e um mil duzentos e noventa e três Reais e vinte um centavos).

O Responsável pelo Certame questionou a representante da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** se gostaria de verificar a documentação da proponente, e esta demonstrou interesse.

Vistos os documentos a representante supramencionada questionou o CNPJ constante do CADIN, o responsável pelo certame esclareceu ser o CNPJ raiz da empresa que é da natureza do documento.

Na sequência, o responsável pelo certame, com fulcro no **item 10.5** do Edital, passou a negociar o valor apresentado na proposta, sendo proposto que o menor valor total estimado do lote fosse equiparado a proposta da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP**, o representante da empresa não aceitou a proposta. Em seguida, foi proposto o menor valor total estimado do lote para R\$ 53.529,25, também não aceito. Finalmente, o representante da empresa proponente fez contraproposta no valor de R\$ 58.214,45. A contraproposta foi aceita. Ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA /MÊS	ARKLOK	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora preto/branco	139	R\$ 100,00	R\$ 13.900,00
2	Impressora preto e branco Multifuncional	127	R\$ 151,10	R\$ 19.189,70
3	Impressora preto/branco/colorida A3	8	R\$ 307,25	R\$ 2.458,00
4	Impressora Laser em cores e monocromática	13	R\$ 243,50	R\$ 3.165,50
5	Impressora Laser em cores e monocromática multifuncional	1	R\$ 488,75	R\$ 488,75
6	IMPRESSÃO EXCEDENTE – PRETO E BRANCO	442.800	R\$ 0,04	R\$ 17.712,00
7	Impressora Laser em cores e monocromática multifuncional	4.335	R\$ 0,30	R\$ 1.300,50
VALOR TOTAL DO LOTE ESTIMADO/MÊS			R\$ 58.214,45	

RESULTADO

Dessa forma, a empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o menor valor total estimado do lote de R\$ 58.214,45 (cinquenta e oito mil duzentos e quatorze Reais e quarenta e cinco centavos).

O responsável pelo certame questionou a representante da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** se gostaria de interpor recurso, e esta demonstrou interesse motivando:

A desclassificação da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP** e quanto aos valores apresentados pela empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

Foi informado ao representante da empresa **LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP**, conforme o **item 21.1** do Edital, sobre o prazo para interposição do recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 17h20min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Ramon Ribeiro

Responsável pelo Certame

Rogério Francelino Guimarães

Membro da Equipe de Apoio

Kennedy Caetano de Souza

Membro da Equipe de Apoio

Rodrigo Oliveira

Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
ASSISTI TELEINFORMÁTICA LTDA	SEM REPRESENTANTE
LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI – EPP	
REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE
ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	